



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N 2.836/2.023**

**Autor: PM**

**Origem: PL/GAB/N. 010/23**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir prêmios para o evento denominado Bingo das Mães, alusivo ao dia das mães, e Bingos dos Pais, alusivo ao dia dos pais, e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 04/05/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir prêmios para posterior doação no evento denominado “Bingo das Mães”, alusivo à comemoração do dia das mães.

§ 1º. O evento será realizado no dia 14/05/2023.

§ 2º. O custo dos prêmios não poderá exceder o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir prêmios para posterior doação no evento denominado “Bingo dos Pais”, alusivo à comemoração do dia dos pais.

§ 1º. O evento será realizado no dia 13/08/2023.

§ 2º. O custo dos prêmios não poderá exceder o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 333 Fls:009

Em:05/05/23



**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.